



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº. 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 951, de 20 de setembro de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), conforme se especifica a seguir:

*ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBL. E SERV. URBANOS*

*UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*

*PROJETO 1.152 Pavimentação Asfáltica em Trecho da Rua Belo Horizonte*

*ELEMENTOS:*

*4.5.90.51.00.00.00.01.0024*

R\$ 493.100,00

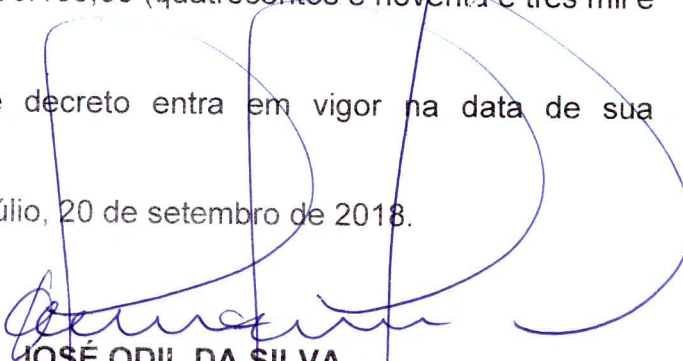
**Total**

**R\$ 493.100,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar, na ordem de 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio